Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 17/2013. Em 22 de fevereiro de 2.013.
ASSUNTO: Distribuição dos PROJETOS DE LEI Nº 38 a 45/2013 e do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2013.

Senhor Vereador:

Para a esclarecida apreciação e estudo de Vossa Excelência, temos satisfação de encaminhar-lhe, mediante cópias anexas, as matérias abaixo:

1. PROJETO DE LEI Nº 38/2013 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL "PEQUENINOS DO JANDAIA. (autoria do Vereador Cristiano Salmeirão);

2. PROJETO DE LEI Nº 39/2013 – DISCIPLINA O USO DA PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS "PEDRO SANCHES Y SANCHES", NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. (autoria do Vereador Gilmar Trecco Cavaca).

3. PROJETO DE LEI Nº 40/2013 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3.234, DE 18 DE ABRIL DE 1.995. (autoria do Vereador Gilmar Trecco Cavaca).

4. PROJETO DE LEI Nº 41/2013 – AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE AJUSTE COM A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA (APAC), PARA EXECUÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (L.A.) EM MEIO ABERTO, POR MEIO DE COFINANCIAMENTO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEADS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria do Prefeito Municipal).

5. PROJETO DE LEI Nº 42/2013 – OBRIGA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS. (autoria do Vereador José Roberto Merino Garcia).

6. PROJETO DE LEI Nº 43/2013 – CONCEDE ISENÇÃO DE IPTU À ÁREA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA. (autoria do Vereador Cristiano Salmeirão).

7. PROJETO DE LEI Nº 44/2013 – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO NASCITURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria do Vereador Rogério Guilhen).

8. PROJETO DE LEI Nº 45/2013 - INSTITUI O PROGRAMA "DISQUE-ÀRVORE" NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria do Vereador Rogério Guilhen).

9. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2013 – DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, § 3º, ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.007". (autoria do Prefeito Municipal).

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.